



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SEGOV Nº 035/2025**

Em 18 de fevereiro de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.202.710,00 (um milhão, duzentos e dois mil e setecentos e dez reais) destinado às Ações de Combate à Dengue/Arboviroses da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A presente propositura visa a incluir no orçamento recursos financeiros vinculados decorrente de repasses financeiros provenientes do Governo do Estado de São Paulo repassados pela Resolução SS nº 13, de 24 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 601.355,00 (seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e pela Resolução SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 601.355,00 (seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) que, respectivamente, antecipam o pagamento da primeira parcela do componente fixo do IGM e que estabelece recursos financeiros complementares, ambas visando o combate à Dengue/arboviroses por meio da organização dos serviços de saúde com a disponibilidade de insumos, equipamentos, medicamentos, realização de exames, atendimento, tratamento e estabelecimento de leitos para pessoas acometidas pela Dengue.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, que por certo irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.202.710,00 (um milhão, duzentos e dois mil e setecentos e dez reais), destinados às Ações de Combate à Dengue da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.202.710,00 (um milhão, duzentos e dois mil e setecentos e dez reais) destinado às Ações de Combate à Dengue/Arboviroses da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Epidemiológica – VE e Controle de Vetores – CV	R\$	1.202.710,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	302.710,00
FONTE DE RECURSO	2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.202.710,00 (um milhão, duzentos e dois mil e setecentos e dez reais) de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 13, de 24 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 601.355,00 (seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e com a Resolução SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 601.355,00 (seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de fevereiro de 2025.

**LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE14-3D48-BEEC-F525

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 21/02/2025 16:45:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BE14-3D48-BEEC-F525>